



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 2073

Institui o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, como feriado municipal.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUETE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVOU, E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído como feriado municipal o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, celebrado anualmente no dia 28 de outubro, conforme estabelece o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/90

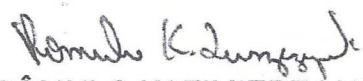
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 24 de outubro de 2019.

ANA MARIA DE GOUVÊA  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI  
Secretário Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
24/10/2019 16:02 - 00000000487

